



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VI - Recife, sábado, 17 de agosto de 2019 - Nº 156

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

TODOS POR PERNAMBUCO CHEGA AO FIM EM SERRA TALHADA

O projeto tem como objetivo estabelecer um canal de comunicação entre os representantes do Governo e a sociedade pernambucana



Nesta sexta-feira (16/08), o secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua, está participando do terceiro dia das atividades do Projeto Todos por Pernambuco no município de Serra Talhada. Moradores da capital do xaxado e das demais cidades que integram o Sertão do Pajeú estão participando do

evento que reúne representantes de todas as secretarias do estado.

O Todos por Pernambuco possibilita uma atuação de governo pautada na democracia e na regionalização. É por meio deste projeto que o estado tem um contato mais direto com as necessidades e anseios de todas as regiões que o integram. Esta é a 4ª edição deste projeto que escuta a população e suas propostas colaborando na construção de nosso Estado. O evento foi realizado na Escola Estadual Methodio de Godoy Lima, em Serra Talhada.

Após participar do Todos por Pernambuco em Serra Talhada, o secretário Antonio de Pádua, ainda visitou as obras de construção do novo prédio do 3º Grupamento do CBMPE na cidade.

ARCOVERDE: SDS INTEGRA CARAVANA DO TODOS POR PERNAMBUCO

Evento reúne representantes de todas as secretarias e autarquias estaduais no intuito de dialogar sobre a melhoria da qualidade de vida da população



Integrando a caravana do Programa Todos Por Pernambuco, o secretário de Defesa Social, Antonio de Pádua, acompanhado de comandantes e chefes dos órgãos operativos, participou de encontro conduzido pelo governador Paulo Câmara, na Escola Estadual Professor Francisco Jonas Feitosa Costa, em Arcoverde, no Sertão do Moxotó.

O evento é um momento de diálogo do Governo do Estado com a população, a fim de escutar demandas e sugestões que contribuam para construção de políticas públicas para melhoria na qualidade de vida do sertanejo. Ainda na cidade, o secretário Antonio de Pádua visitou obras do novo grupamento do Corpo de Bombeiros Militar e o novo Complexo de Polícia Científica, em Arcoverde.

Em sua 4ª Edição, a caravana do Todos por Pernambuco percorrerá todas as regiões do Estado nos próximos meses. Ontem (14/08), o evento foi realizado no município de Floresta, no Sertão de Itaparica.

Nesta sexta-feira, a primeira rodada do Todos por Pernambuco, em 2019, será encerrada no município de Serra Talhada, no Sertão do Pajeú.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 156 DE 17/08/2019

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 47.803, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Cria o Programa “Olhar para as Diferenças”.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV artigo 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os direitos das crianças, no que concerne aos planos, projetos, programas e serviços que considerem as especificidades da primeira infância;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas formas de atuação, dentro das especificidades do Estado e da pluralidade das infâncias, incluindo as crianças com deficiências; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância, a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e o Decreto nº 44.592, de 13 de junho de 2017, que regulamenta no Estado de Pernambuco as disposições da Lei Federal nº 13.257, de 2016, **DECRETA:**

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa “Olhar para as Diferenças”, para atender crianças com deficiências e transtornos, com os seguintes objetivos:

I - consolidar e sistematizar ações intersetoriais que assegurem o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem à rede de assistência social, saúde e educação, por meio da articulação entre o Estado, Municípios, sociedade civil e famílias;

II - articular os serviços de saúde, educação e assistência social das redes públicas e privadas estadual e municipais, para o atendimento integral;

III - potencializar o atendimento especializado, existentes nas escolas das Redes Estadual e Municipal, assim como em outros espaços das áreas de educação, saúde e assistência social;

IV - auxiliar na formação de profissionais de saúde, educação, assistência social e do Programa Mãe Coruja Pernambucana; e

V – orientar as famílias sobre os cuidados, estímulos e encaminhamentos necessários.

Art. 2º O Programa “Olhar para as Diferenças” será implantado nas Gerências Regionais de Saúde do Estado, tomando como referência, inicialmente, o processo de implantação do Programa Mãe Coruja Pernambucana.

Parágrafo único. Os Municípios selecionados para a implantação do Programa “Olhar para as Diferenças”, conforme disciplinado no *caput*, celebrarão com o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Termo de Cooperação Técnica e Institucional, no qual constarão as contrapartidas dos municípios.

Art. 3º O Programa “Olhar para as Diferenças” será composto por:

I – Conselho Consultivo;

II – Comitê Executivo; e

III - Comitês Regionais.

Art. 4º O Conselho Consultivo do Programa “Olhar para as Diferenças” tem como objetivo definir as diretrizes gerais, assegurar a obtenção dos recursos necessários para a implementação das suas ações e avaliação dos resultados gerais do Programa, integrado pelos seguintes membros:

I – Secretário de Saúde;

II – Secretário de Educação e Esportes; e

III – Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude;

Art. 5º O Programa “Olhar para as Diferenças” será gerenciado pelo Comitê Executivo, composto por representantes:

I – da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, que o coordenará;

II – do Gabinete do Governador;

III – da Secretaria de Saúde;

IV – da Secretaria de Educação e Esportes;

V – do Gabinete de Projetos Estratégicos;

VI – do Programa Mãe Coruja Pernambucana; e

VII – da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Parágrafo Único. O Comitê Executivo será responsável pelas ações, atividades, monitoramento e avaliação dos resultados regionais do Programa.

Art. 6º Serão criados Comitês Regionais, com a função de implementar e supervisionar a execução das ações e atividades nos Municípios, bem como sensibilizar os gestores municipais acerca da relevância da sua integração ao Programa, conforme as unidades administrativas das Regionais de Saúde.

§ 1º Cada Comitê Regional terá seu âmbito de atuação adstrito aos municípios que compõem as unidades administrativas das Regionais de Saúde.

§ 2º Serão convidados para compor os Comitês Regionais representantes dos Municípios participantes do Programa, indicados pelo Poder Executivo Municipal.

§ 3º Os Comitês Regionais deverão elaborar relatório gerencial mensal para o Comitê Executivo sobre a evolução e desenvolvimento das atividades atinentes ao Programa ora instituído.

Art. 7º Poderão ser convidados para contribuir com o Programa “Olhar para as Diferenças” profissionais e Instituições habilitados nas áreas de interesse.

Art. 8º Fica vedada qualquer remuneração em decorrência da participação no Conselho Consultivo e Comitês do Programa “Olhar para as Diferenças”.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria e serão realizadas em razão da existência de disponibilidade orçamentária e financeira do Estado.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de agosto do ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

SILENO DE SOUSA GUEDES

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 16.08.2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº 1.814-Autorizar o afastamento do servidor RODOLFO PACHECO DE MORAES, matrícula nº 114619-0, para participar do CONGRESSO BRASILEIRO DE UROLOGIA 2019, em Curitiba/PR, no período de 24 a 27 de agosto de 2019, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Marília Raquel Simões Lins

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

Portaria CG nº 325/PMPE – DF, de 26JUL2019 - EMENTA: Dispõe sobre designação de ordenadores de despesa de Suprimento de Fundos Institucionais para as Unidades Administrativas da PMPE. O Comandante Geral no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 39.473, de 05 de junho de 2013, que regulamenta a utilização do Suprimento de Fundos Institucional – SFI, em conformidade com o artigo 172-A da Lei n.º 7.741/1978, e publicação do BG/SDS nº 085 de 08MAI2019. Resolve: Designar os Ordenadores de Despesa de Suprimento de Fundos Institucionais-SFI para as unidades administrativas da PMPE, com o devido CNPJ e Ordenador, retroativo a 01MAI2019, conforme segue: 1.0-1ºBPM, CNPJ 11.433.190/0027-96, TC QOPM 910599-9 Marcos Aurélio Evangelista Monteiro; 2.0-12ºBPM, CNPJ 11.433.190/0031-72, TC QOPM 920479-2 Alexandre Jorge da Silva Cavalcanti e 2ºTEN QOAPM 103279-8 Dayvson Manoel Gomes da Silva; 3.0-13ºBPM, CNPJ 11.433.190/0032-53, MAJ QOPM 920457-1/Saulo Sitônio e 1ºTEN QOAPM 31011-5 Gilmar José dos Santos; 4.0-16ºBPM, CNPJ 11.433.190/0050-35, TC QOPM 2093-1 Sergio Fernando Cabral da Silva e 1ºTEN QOAPM Franklin Martins Silva; 5.0-11ºBPM, CNPJ 11.433.190/0030-91, TC QOPM 920424-5 Silvestre Silva Dantas; 6.0-19ºBPM, CNPJ 11.433.190/0055-40, TC QOPM 920453-9/ALANO JOSÉ CÉSAR DE ARAÚJO; 7.0-25ºBPM, CNPJ 11.433.190/0072-40, MAJ QOPM/ 950748-5 Adalberto José Barbosa e 2ºTEN QOAPM 30605-3 Eneas Melo de Santana; 8.0-1ºBIESP, CNPJ 11.433.190/0074-02, TC QOPM/ 920469-5 Flavio Bantim Ribeiro e 1ºTEN QOAPM 950067-7 Marcone Antônio da Cunha; 9.0-2ºBIESP, CNPJ 11.433.190/0078-36, TC QOPM 920509-8 André Luiz Cabral Bezerra e 2ºTEN QOAPM 106732-0 Wellington Ferreira de Souza; 10.0-CIPOMA, CNPJ 11.433.190/0022-81, MAJ QOPM 910592-1 José Roberto da Silva e 2ºTEN QOAPM 106486-0 FILIPE ALMEIDA DE FRANÇA; 11.0 - BEPI, CNPJ 11.433.190/0070-89, MAJ QOPM 960035-3 FLAVIO DA SILVA FRANÇA; 12.0-CSM/MB, CNPJ 11.433.190/0002-38, 1º TEN QOAPM 30739-4 ADEMIR MARTINS DA SILVA; 13.0 - BPRP, CNPJ 11.433.190/0012-00, TC QOPM 920490-3 EDVALDO CEZAR DE MORAES; 14.0-1ºBPTAN, CNPJ 11.433.190/0014-71, TC QOPM 930069-4 GEOVANI AUGUSTO GOMES NASCIMENTO; 15.0- CIATUR, CNPJ 11.433.190/0057-01, MAJ QOPM 940296-9 ROGÉRIO MANOEL DOS SANTOS e CAP QOAPM 950472-9 ANDRÉ LUIZ BEZERRA DA COSTA; 16.0-2ºBPM, CNPJ 11.433.190/0028-77, TC QOPM 2021-4 ROBSON CORDEIRO; 17.0-4ºBPM, CNPJ 11.433.190/0034-15, TC QOPM 930033-3 Fred Jorge Parente Saraiva; 18.0-9ºBPM, CNPJ 11.433.190/0038-49, TC QOPM 930027-9 Alvaro Bantim Ribeiro; 19.0-15ºBPM, CNPJ 11.433.190/0040-63, TC QOPM 940235-7 Flavio José Espindola Moura; 20.0-22ºBPM, CNPJ 11.433.190/0054-69, TC QOPM 920463-6 Fabio José Bagetti de Lima; 21.0-24ºBPM, CNPJ 11.433.190/0069-45, TC QOPM 920505-5 Lúcio Flavio de Campos Silva e 1ºTEN QOAPM Omar Cândido Adriano da Silva; 22.0-3ºCIPM, CNPJ 11.433.190/0071-60, MAJ QOPM 940220-9 Eduvando Roque dos Santos; 23.0-5ªCIPM, CNPJ 11.433.190/0064-30, TC QOPM 940242-0 Fabio José Batista de Souza; 24.0- 8ªCIPM, CNPJ 11.433.190/0068-64, MAJ QOPM 940221-7 Neyro Clessio Menezes Silva e 2º TEN QOAPM 920905-0 José Djailson Lopes da Silva; 25.0-11ªCIPM, CNPJ 11.433.190/0081-31, MAJ QOPM 920500-4 Paulo Roberto Rodrigues de Albuquerque e 2ºTEN QOAPM 930536-0 Francisco Petronio Oliveira; 26.0-5ºBPM, CNPJ 11.433.190/0035-04, MAJ QOPM 940301-9 Marcondes Goncalves Ferraz; 27.0-7ºBPM, CNPJ 11.433.190/0036-87, TC QOPM Denis Silva Brandao; 28.0 - 14ºBPM, CNPJ 11.433.190/0039-20, TC QOPM 950693-4 Washington Manoel De Souza; 29.0-23ºBPM, CNPJ 11.433.190/0053-88, TC QOPM 930016-3 José Alex Sandro Silva Bezerra; 30.0-CSM/MOTO, CNPJ 11.433.190/0083-01, MAJ QOPM 28657-5 José Ronaldo de Souza Lopes e 1º TEN QOAPM 930589-0 Paulo Roberto Da Silva; 31.0-10ªCIPM, CNPJ 11.433.190/0073-21, MAJ QOPM 940225-0 Fernando Ferreira Da Silva Junior e 1º TEM QOAPM 106483-5 Paulo Miguel Olegário De Moura; 32.0-9ºBPM, CNPJ 11.433.190/0038-49, TC QOPM 930027-9 Alvaro Bantim Ribeiro e 1º TEN QOAPM 930601-3 Mauro Ferreira Dos Santos; 33.0-6ªCIPM, CNPJ 11.433.190/0065-11, MAJ QOPM 940231-4 Adriel Henrique de Lima Serafim e 2ºTEN QOAPM 104638-1 Eliseu José Barbosa de Lima; 34.0-18º BPM, CNPJ 11.433.190/0049-00, TC QOPM 920444-0 Roberto Paulo Fernandes de Souza Júnior; 35.0 BPRV, CNPJ 11.433.190/0013-90, TC QOPM Reginaldo Pereira de Oliveira Filho; 36.0 10ºBPM, CNPJ 11.433.190/0029-58, TC QOPM José Mario Canel Figueiredo; 37.0-7ªCIPM, CNPJ 11.433.190/0066-00, 2ºTEN QOAPM 31857-4 José Antonio de Souza Lima; 38.0 - CIPMOTO, CNPJ 11.433.190/0061-98, 2ºTEN QOAPM 107100-9 Gustavo Henrique Santiago Rodrigues; 39.0-4ªCIPM, CNPJ 11.433.190/0063-50, 2º TEN QOAPM Fredson Rodrigues da Silva; 40.0-8ºBPM, CNPJ 11.433.190/0037-68, 2ºTEN QOAPM 921114-4 Carlos Elvis do Nascimento; 41.0-18ºBPM, CNPJ 11.433.190/0049-00, 1º TEN QOAPM 920069-0 Denilson Rodrigues Dos Santos; 42.0-DEIP, CNPJ 11.433.190/0077-55, CEL QOPM 2041-9 Eduardo Marcelo De Albuquerque Sougey; 43.0- 21ºBPM, CNPJ 11.433.190/0025-24, 1ºTEN QOAPM 930485-1 Jan Carlos Domingos Da Costa; 44.0-BPRP, CNPJ 11.433.190/0012-00, TC QOPM 920490-3 Edvaldo Cesar de Moraes e CAP QOAPM 920304-4 Eduardo Cícero da Silva Cavalcante. CEL PM VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO COMANDANTE GERAL DA PMPE

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 156, de 17/08/2019)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

11º Aditamento ao Contrato de Locação nº 023/2008 – UNAJUR Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Prazo: 01.05.2019 a 31.12.2021. Valor: R\$ 1.013,62 (um mil e treze reais e sessenta e dois centavos) mensais. Locador: **ERALDO TENÓRIO BEZERRA, CPF: 113.631.774-00**. Recife, 01/05/2019. NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. Subchefe da Polícia Civil.(*)(**).

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES DE ARP Nº082/18-4ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa TECNOVIDA COMERCIAL LTDA,CNPJ 01.884.446/0001-99,ARP Nº083/18-4ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa HOSPTEC LTDA EPP,CNPJ nº 07.199.135/0001-77, ARP Nº085/18-4ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa PRIMED COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELIME, CNPJ 26.556.283/0001-46, ARP Nº086-4ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA,CNPJ 10.782.968/0001-70,ARP Nº087-4ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa COMERCIAL ROSS MEDICAL LTDA,CNPJ 08.747.635/0001- 69 do Proc. 060.2018.CPL.PE.0008.DASIS-Objeto:Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares (recipientes e coletores), para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE.ARP Nº106/18-4ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa CR MEDICAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME,CNPJ 05.991.790/0001-38,ARP Nº108/18- 4ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa ELM PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME,CNPJ nº 13.252.304/0001- 98, ARP Nº110/18-4ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOCIRURGICOS LTDA, CNPJ 26.190.705/0001-02, ARP Nº112/18- 4ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa HOSPTEC LTDA EPP,CNPJ 07.199.135/0001-77,ARP Nº113/18- 4ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa MJB COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME,CNPJ 08.014.554/0001-50,ARP Nº114/18-4ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa PRIMED COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME,CNPJ 26.556.283/0001- 46 do Proc. 080.2018.CPLI.PE.012.DASIS-Objeto:Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de Materiais para Cirurgia Geral, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE.ARP Nº068/18-4ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA-EPP,CNPJ 04.040.383/0001- 82 do Proc. 084.2018.CPLI.PE.014.DASIS-Objeto:Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de Material para Cirurgia Vascular, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. ARP Nº098/18-4ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,CNPJ 08.719.794/0001-50 do Proc. 134.2018.CPL. PE.0021.DASIS-Objeto:Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de Medicamentos Oncológicos Injetáveis, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE.ARP Nº124/18-4ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa ENDOCENTER COMERCIAL LTDA,CNPJ 04.237.235/0001-52,ARP Nº125/18-4ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA,CNPJ 37.844.479/0001-52 do Proc. 152.2018.CPL.PE.0024.DASIS-Objeto:Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de FIOS CIRÚRGICOS, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE.ARP Nº012/19-2ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa PREMIER PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,CNPJ 01.392.601/0001-50,ARP Nº013/19- 2ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa CERES CEREAIS E ESTIVAS LTDA,CNPJ nº 70.243.803/0001-52, ARP Nº014/19-2ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa RODRIGO JOSÉ SOARES DOS ANJOS - EPP, CNPJ 08.852.775/0001-05, ARP Nº015/19-2ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA EIRELI EPP,CNPJ 09.617.964/0001-58,ARP Nº016/19-2ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA,CNPJ 10.875.828/0001-47,ARP Nº017/19-2ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa V.TA MACHADO DE ARRUDA EIRELLI - EPP, CNPJ 16.667.433/0001-35, ARP Nº 018/19-2ª PUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa COMAPE – COMÉRCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA-ME,CNPJ 27.729.308/0001-25 do Proc. 0256.2018.CCPL-III.PE.0165.SAD. PMPE-Objeto:Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios Diversos, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE.ARP Nº008/19-2ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.,CNPJ 31.673.254/0010-95 do Proc. 0269.2018.CPL.PE.048. DASIS-Objeto:Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de EQUIPO, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE.ARP Nº019/19-2ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa DENTAL MARIA LTDA,CNPJ 09.222.369/0001-13 do Proc. 0023.2019.CPLI.PE.0003.2019.DASIS-Objeto:Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de Medicamentos para atender a demanda da Odontologia do SISMEPE.

**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO
SISTEMA DE SAÚDE - DASIS
Reconheço e Ratifico**

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: Proc.0100/2019-CPLDL.0090/2019-Dasis -Obj. Aquis. Emerg. de mat. traumatologia p/paciente deste Sismepe: SD – Implanti CNPJ 23.600.897/0001-90,R\$ 20.409,00;Proc.0208/2019-CPLIIDL.0180/2019-Dasis - Obj. Aquis. Emerg. de MM: tipo prótese mamária p/paciente solução deste Sismepe: Endocenter CNPJ 04.237.235/0001-52 R\$1.295,00;Proc.0209/2019-CPL. DL.0181/2019 - Dasis, Obj. Aquis. Emerg. De MM tipo (Trocater) p/este Sismepe: Endosurgical CNPJ 08.713.023/0001-55 R\$ 8.500,00. Recife, 16 de agosto de 2019. Petrônio A. G. Ferreira Filho – Cel PM- Diretor da DASIS;

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA - RECONSIDERAÇÃO EM
APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Considerando os fundamentos do Recurso Administrativo interposto, RECONSIDERO os termos da decisão recorrida em sede do processo administrativo nº 194/2018, para aplicar a Penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo período de 06 (seis) meses, cumulado com Multa de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) à empresa RURALLOG LOGISTICA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, CNPJ nº 09.544.004/0001- 05, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015. Recife, 14 de Agosto de 2019. Rafael Vilaça Manço. Secretário Executivo de Compras e Licitações.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 050/2017-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato *mater* por 12 (doze) meses, pelo período de **16 de agosto de 2019 a 15 de agosto de 2020. Valor Total Anual: R\$ 554.400,00. CONTRATADA:** BACS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL S/A; **EMPENHO:** 2019NE000823, no valor de R\$ 161.700,00, datada de 12JUL2019. **ORIGEM:** PL nº 149.2017.V.DL.034.SDS, DL nº 034/2017-CCPLE V/SDS. Recife/PE, 16AGO2019 . **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/ SDS. (*)

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração